



RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL

FINALIDADE

Assegurar que a Câmara Municipal, atue em consonância com os princípios constitucionais, em especial, o princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Fiscalizando, a atividades administrativa, financeiras, orçamentária, contábil, operacional e patrimonial

OBJETIVO

Avaliar a ação governamental, aplicação dos recursos públicos por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

PERÍODO

O Relatório em questão, tem por base, as informações referente ao exercício financeiro de 2023.

O Controle Interno integra a estrutura organizacional da Administração, tendo por função acompanhar a execução dos atos e apontar, em caráter sugestivo, preventivo ou corretivamente, as ações a serem desempenhadas. Além disso, note-se o caráter opinativo do Controle Interno, haja vista que o gestor pode ou não atender à proposta que lhe seja indicada, sendo dele a responsabilidade e risco dos atos praticados.

O foco de atuação do Controle Interno tem caráter orientador e preventivo, auxiliando a gestão e atendendo a todos os níveis hierárquicos da Administração.

1) DUODÉCIMO

O Poder Legislativo não arrecada tributos, esta tarefa cabe ao Poder Executivo. A Câmara, no entanto, recebe um repasse mensal da Prefeitura, denominado duodécimo. De acordo com o art. 168 da Constituição, o duodécimo deve ser entregue até o dia 20 de cada mês.

Ocorreram repasses devidos pelo Executivo para o Legislativo de Cortês-PE, que foi cumprido no devido prazo legal, totalizou-se ao final do exercício o valor de R\$ 2.199.999,94 (Dois milhões cento e noventa e nove mil, nove centos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

A Câmara Municipal, por sua vez, procedeu à correta contabilização desses valores, segundo auditoria realizada pela Unidade de Controle Interno mensalmente nos balancetes.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS

CASA RAIMUNDO LEITE • A CASA DE TODOS OS CORTESENSES



Documento Assinado Digitalmente por: LETICIA NASCIMENTO BORBA, WEVERTON JOSIAS DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 6c5c1e31-7d59-45b9-8478-95a57d9c943c

2) DA GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Analisando a execução orçamentária em conjunto com a execução financeira, observou-se um déficit orçamentário, porém se tratando do Poder Legislativo que não possui receitas próprias, executando suas despesas através das transferências financeiras, oriundas do poder executivo (duodécimo) pode-se constatar a eficiência no controle financeiro da Câmara Municipal.

- Não houve emissão de cheques sem cobertura financeira;
- As despesas foram autorizadas e assinadas pelo ordenador de despesas, bem com pelos demais responsáveis (art. 58, Lei 4320/64).
- Na fase de liquidação das despesas, não foram constatados títulos e documentos inidôneos para a comprovação do respectivo crédito (art. 63, Lei 4.320/64).
- Os pagamentos das despesas foram efetuados seguindo a regular liquidação;
- Não se verificou despesas ilegítimas (art. 70, CF).
- Não se constatou desvio de bens ou recursos públicos, respeitados os princípios constitucionais descritos no art. 37, CF.

3) PROCESSOS LICITATÓRIOS

Não foram instaurado os seguintes processos licitatórios durante o exercício de 2023.

4) CONTRATOS

MODALIDADE	OBJETO	CONTRATADO
DISPNSA Art. 24 II - 8666/93 001/2023	Contratação dos serviços de locação e manutenção de software de transparência, visando cumprir as exigências da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a da Lei Complementar nº 131/2009, que regulamenta a transparência da gestão fiscal, determinando a disponibilização de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.	I E DO NASCIMENTO TECNOLOGIA SOLUÇÕES EM GESTÃO – ME CNPJ: 29.127.642/0001-38



CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS

CASA RAIMUNDO LEITE • A CASA DE TODOS OS CORTESENSES



Documento Assinado Digitalmente por: LETICIA NASCIMENTO BORBA, WEVERTON JOSIAS DA SILVA
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 6c5c1e31-7d59-45b9-8478-95a57d9c943c

DISPNSA Art. 24 II - 8666/93 002/2023	Contratação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria nas áreas de planejamento orçamentário, contábil, financeiro e de gestão fiscal, para atender as demandas da Câmara Municipal de Cortês.	CEAP – CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA ME CNPJ: 35.616.672/0001-00
DISPNSA Art. 75 Inc.II - 14.133/21 001/2023	Contratação dos serviços de locação de sistema de informática (software) para cadastro, gerenciamento de pessoal e folha de pagamento, com ativação e implantação do sistema, migração de bases de dados, integração, testes e treinamento dos servidores e licenciamento, treinamento e capacitação de uso do software de contabilidade pública com infraestrutura tecnológica especializada incluindo hosting em nuvem, com atendimento às exigências do plano de contas aplicado ao setor público e de acordo com as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público, para Câmara Municipal de Cortês.	CEAP – CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA ME CNPJ: 35.616.672/0001-00
DISPNSA Art. 75 Inc.II - 14.133/21 002/2023	Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de assessoria e consultoria técnica em recursos humanos, preparação de documentos para elaboração de folha de pagamento, envio de remessas mensais do E-social e do sagres módulo pessoal da Câmara Municipal de Cortês.	CEAP – CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA ME CNPJ: 35.616.672/0001-00
DISPNSA Art. 24 II - 8666/93 003/2023	Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação dos serviços de gravação, transmissão ao vivo pelas redes sociais e rádio, bem como, edição das reuniões ordinárias e extraordinárias desse Poder Legislativo do município de Cortês/PE.	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE POETA BERNARDINO VALENÇA BORBA CNPJ: 12.887.873/0001-47
DISPNSA Art. 24 II - 8666/93 004/2023	Contratação de escritório de advocacia especializado para prestação de serviços de consultoria jurídica à Câmara Municipal de Cortês nas áreas de Direito Administrativo, Gestão e Políticas Públicas, destinadas ao atendimento das demandas dessa Casa Legislativa.	GOMES DE FIGUEIREDO ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ: 24.038.396/0001-24



CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS

CASA RAIMUNDO LEITE • A CASA DE TODOS OS CORTESENSES



Documento Assinado Digitalmente por: LETICIA NASCIMENTO BORBA, WEVERTON JOSIAS DA SILVA
Acesse em: <https://stc.e-ice.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 6c5c1e31-7d59-45b9-8478-95a57d9c943c

INEX Art. 72 - 14.133/21 001/2023	Contratação de escritório de advocacia especializado para prestação de serviços de consultoria jurídica à Câmara Municipal de Cortês nas áreas de Direito Administrativo, Gestão e Políticas Públicas, destinadas ao atendimento das demandas dessa Casa Legislativa.	GOMES DE FIGUEIREDO ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ: 24.038.396/0001-24
DISPNSA Art. 75 Inc.II - 14.133/21 003/2023	Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de consultoria em gestão pública organizacional com assessoria técnica e administrativa em favor da Câmara Municipal de Cortês/PE.	ALVES & PIMENTEL APOIO ADMINISTRATIVO, CONSULTORIA, CAPACITACAO E COMERCIO EM GERAL LTDA CNPJ: 44.386.719/0001-88
DISPNSA Art. 24 II - 8666/93005/202 3	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desratização, desinsetização e sanitização com aplicação no anexo localizado em Bonança e na seda da Câmara de Vereadores de Cortês.	KEYPPY DEDETIZAÇÕES LTDACNPJ: 02.457.343/0001-05
INEX Art. 72 - 14.133/21 002/2023	Contratação de escritório de contabilidade especializado em prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria nas áreas de planejamento orçamentário, contábil, financeiro e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como os instrumentos legais adotados pelas instâncias públicas de controle interno e externo e ainda geração de dados para exportação ao portal da transparência para atender as demandas da Câmara Municipal de Cortês,	CEAP – CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA ME CNPJ: 35.616.672/0001-00
DISPNSA Art. 75 Inc.II - 14.133/21 004/2023	Contratação de pessoa jurídica especializada para Assessoria de Comunicação com foco em mídias e redes sociais para retransmissão das sessões legislativas perante canais locais, possibilitando também a veiculação em rádios, blogs e demais meios, bem como gravação de mídias, com objetivo central na promoção da transparência nas atividades da administração Pública.	47.880.970 ANELENA LOPES DE ALMEIDA CNPJ: 47.880.970/0001-92



CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS

CASA RAIMUNDO LEITE • A CASA DE TODOS OS CORTESENSES



Documento Assinado Digitalmente por: LETICIA NASCIMENTO BORBA, WEVERTON JOSIAS DA SILVA
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 6c5c1e31-7d59-45b9-8478-95a57d9c943c

	Poder Legislativo do município de Cortês/PE.	
DISPNSA Art. 24 II - 8666/93 007/2023	Contratação de empresa especializada em telecomunicações para o fornecimento de serviço de internet banda larga por meio de comunicação via rede cabeada (FIBRA ÓPTICA FTTH GPON/EPON) em favor da Câmara Municipal de Cortês-PE.	H M R TELECOM LTDA CNPJ: 35.864.978/0001-86
DISPNSA Art. 75 Inc.II - 14.133/21 005/2023	Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de assessoria e consultoria administrativa, implantação, gestão, capacitação e elaboração de projetos para escola do legislativo, bem como na formação da cidadania e aprimoramento dos serviços públicos provendo à comunidade em geral de informações que possibilitem identificar adequadamente o papel deste Poder Legislativo na esfera municipal.	INSTITUIÇÃO PERNAMBUCANA EM GESTÃO EDUCACIONAL LTDA CNPJ: 35.864.978/0001-86
DISPNSA Art. 24 II - 8666/93 008/2023	Contratação de pessoa jurídica especializada em Serviços de assessoria e consultoria administrativa na área de licitação e contratos, compreendendo a orientação e o acompanhamento das atividades da comissão de licitação desta casa legislativa como também auxílio a alimentação do sagres módulo LICON.	BRENO RODRIGUES LIMA-ME CNPJ: 28.230.255/0001-60
DISPNSA Art. 24 I - 8666/93 009/2023	Contratação de empresa e ou engenheiro devidamente qualificado para a elaboração de um projeto de construção e reforma da Câmara municipal de Cortês, em conformidade com o termo de referência.	49.996.004 FRANCIELY DIAS DE ALMEIDA CNPJ SOB Nº 49.996.004/0001-60



CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS

CASA RAIMUNDO LEITE • A CASA DE TODOS OS CORTESENSES



Documento Assinado Digitalmente por: LETICIA NASCIMENTO BORBA, WEVERTON JOSIAS DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 6c5c1e31-7d59-45b9-8478-95a57d9c943c

DISPNSA Art. 24 XIII - 8666/93 001/2023	Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados no processo de organização, planejamento e realização de concurso público, na modalidade presencial, para o preenchimento de vagas contidas no quadro de pessoal da Câmara Municipal do Cortês, Estado de Pernambuco, nas condições elencadas no presente Termo e com fundamento na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E TECNOLÓGICO- IDHTEC CNPJ: 09.563.076/0001-08
---	--	---

5) RETENÇÕES E REPASSES

Ao analisar o Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante, ficou demonstrado que as retenções efetuadas ao decorrer do exercício de 2023, foram integralmente repassadas, as devidas instituições.

6) OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Na Câmara Municipal, os servidores e vereadores são vinculados ao Regime Geral da Previdência Social.

Nota-se que todas as obrigações previdenciárias, foram executadas ao decorrer do exercício de 2023. Tanto em se tratando, de repassar de valores recolhidos dos Servidores Comissionados, Efetivos e Vereadores ao RGPS, quanto as obrigações patronais, parte competente ao empregador, também fielmente repassada, dentro das datas legais.

7) RESTOS A PAGAR

Não há registro de Restos a Pagar não Processados e um valor de R\$ 4.500,00 inscrito em restos a pagar processado no exercício de 2023.

8) GASTOS COM PESSOAL

A totalidade de despesa com pessoal e encargos sociais foi de R\$ 1.612.815,97 (Um milhão seiscentos e doze mil, oitocentos e quize reais e noventa e sete centavos). Portanto, a proporção destes gastos em relação a receita corrente líquida foi de 2,93%, atendendo o limite estabelecido na LRF.

9) DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Os demonstrativos contábeis foram confeccionados conforme a Lei 4.320/64, e demais normas estabelecidas, tanto quanto as exigências do Tribunal de Contas deste Estado.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS

CASA RAIMUNDO LEITE • A CASA DE TODOS OS CORTESENCES



Documento Assinado Digitalmente por: LETICIA NASCIMENTO BORBA, WEVERTON JOSIAS DA SILVA
Acesse em: <https://stc.cce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 6c5c1e31-7d59-45b9-8478-95a57d9c943c

10) ATOS DE GESTÃO

A Câmara Municipal conta com os apropriados controles administrativos necessários a manutenção da mesma. A execução orçamentária, por sua vez, obedeceu à Lei Orçamentária Anual, em consonância com a legislação.

A movimentação financeira da Câmara foi operada em banco oficial, através da conta corrente no Banco do Brasil, atendendo à legislação constitucional que exige que as disponibilidades financeiras sejam depositadas em banco oficial.

11) DA TRANSPARENCIA DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

Conforme acompanhamos através do endereço eletrônico de acesso público https://transparencia.cortes.pe.leg.br/portal/v81/p_index/p_index.php, encontra-se publicados os relatórios e prestação de Contas da Câmara Municipal, disponibilizados para consulta a toda população, de forma que se possa avaliar a evolução de gastos e a eficiência dos programas geridos pelo Poder Legislativo Municipal.

CONCLUSÃO

Por todo o exposto, não se constatou qualquer irregularidade em aspecto formal ou material, pelo que o Controle Interno dá PARECER FAVORÁVEL à aprovação das contas e atos de gestão do exercício financeiro de 2023 da Câmara Municipal de Cortês-PE.

Sem mais. É o parecer da Unidade de Controle Interno.

Cortês, 21 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente

gov.br

WEVERTON JOSIAS DA SILVA
Data: 21/03/2024 16:09:17-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Weverton Josias da Silva
Responsável do Controle Interno